

Ata de Reunião Ordinária

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC)

Data: 08-08-2024 | **Horário:** 09h00min 09h05min | **Local:** Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

SANTA LUZIA. **Lei Municipal nº 3.978, de 08 de outubro de 2018.** Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/lei-ordinaria/2018/398/3978/lei-ordinaria-n-3978-2018-institui-a-politica-municipal-do-patrimonio-cultural-estabelece-as-diretrizes-para-a-protecao-preservacao-e-promocao-do-patrimonio-cultural-no-municipio-de-santa-luzia-e-da-outras-providencias> Acesso em 20 de junho de 2024.

COMPAC. **Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.** Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/09/REGIMENTO-INTERNO-COMPAC.pdf> Acesso em 20 de junho de 2024.

Pauta

(Diário Oficial do Município nº 1062 – 01/08/2024 in

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac>)

1. Leitura, análise e aprovação da ata da reunião ordinária presencial do COMPAC realizada no dia 11 de julho de 2024 e da ata da reunião extraordinária presencial do COMPAC realizada no dia 16 de julho de 2024;
2. Validação da pauta da reunião;
3. Validação e Deliberação motivada acerca da apresentação do atendimento das solicitações oriundas das discussões e dos encaminhamentos propostos pelo COMPAC em 2021 referentes ao empreendimento “Cidade Jardim”, conforme documentação anexada na convocação para a reunião ordinária presencial do dia 13 de junho de 2024 (<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac-6>);
4. Atualização referente à apresentação da prévia da identidade visual do COMPAC pelas estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que estão realizando estágio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG;
5. Atualização referente à revisão do Regimento Interno do COMPAC (Representantes do IFMG);
6. Atualização referente à revisão da Deliberação Normativa nº 001/2021 (Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano);
7. Deliberação sobre readequação do Plano de Trabalho 2024 do COMPAC acerca da PORTARIA SMCT Nº 31/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 referente a prazos;
8. Manifestação de Posicionamento da Presidência do COMPAC quanto aos questionamentos referentes ao tombamento da palmeira macaúba pelo COMPAC e quanto à legislação que subsidia a espécie (conforme anexo: E-mail Re: Tombamento Macaúbas); e, também, quanto aos questionamentos de existência de processo de tombamento da palmeira macaúba e a fase que se encontra esse processo de tombamento. Além disso, no caso de existência de um processo de tombamento em andamento, se existem restrições quanto à macaúba e se essas restrições já estão em vigor (conforme anexo: E-mail Tombamento da Palmeira Macaúba);
9. Informativo sobre o Teste de Pintura na Estação Ferroviária, localizada à Rua Felipe Gabrich, São João Batista;
10. Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da 1ª medição referente à execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG, especificamente localizado na Rua Direita, nº 785, Centro, Santa Luzia/MG, com a Empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.120.306/0001-70, no valor de R\$ 445.525,96 (conforme documentação em anexo: Boletim de Medição Detalhado Medição Nº 1 Período: 24/06/24 a 25/07/24);
11. Apresentação do Projeto Básico de Restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves, localizada a Rua Direita Centro Histórico, ao lado da

Pauta

(Diário Oficial do Município nº
1062 – 01/08/2024 in

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac>)

Igreja de Nossa Senhora do Rosário (conforme documentação em anexo);

12. Informativo sobre cronograma de limpeza e implantação da horta e pomar nos fundos da Casa do Caseiro na Fazenda Boa Esperança;

13. Apresentação e Deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620 subsidiado pelo PARECER SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547 (conforme documento anexo) do Processo SEI PMSL 24.11.000000271-7;

14. Informativo sobre a Cerimônia comemorativa dos 182 anos da Batalha de Santa Luzia em 20 de agosto de 2024 (conforme convite em anexo), de acordo com o Plano de Trabalho 2024 do COMPAC acerca da PORTARIA SMCT Nº 31/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024, sobre planejamento de ação de valorização da história e bravura da Revolução Liberal de 1842 em terras de Santa Luzia/MG, que colocou o Município de Santa Luzia/MG nos anais da historiografia brasileira;

15. Informativo sobre o doação de um exemplar de “O Arco de Santa Luzia volume I Santa Luzia dos Rio das Velhas”, narrando o histórico de duas tradicionais famílias Luzienses, os Gonçalves e Tibúrcio Henriques, desde o século XVII, da autoria do Sr. Antonio Abrahão Caram Neto;

16. Informativo sobre a necessidade de acionamento do conselheiro suplente em caso de impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular; e;

17. Deliberação sobre próximas datas de reuniões extraordinárias (14 de agosto quarta-feira, 21 de agosto quarta-feira, 22 de agosto quinta-feira, 26 de agosto segunda-feira, 30 de agosto sexta-feira, 2 de setembro segunda-feira, 3 de setembro terça-feira, 4 de setembro quarta-feira).

3. Abertura para manifestações de munícipes acerca do empreendimento Cidade Jardim;

4. Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da 1ª medição referente à execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG, especificamente localizado na Rua Direita, nº 785, Centro, Santa Luzia/MG, com a Empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.120.306/0001-70, no valor de R\$ 445.525,96 (conforme documentação em anexo: Boletim de Medição Detalhado – Medição Nº 1 – Período: 24/06/24 a 25/07/24);

5. Atualização referente à apresentação da prévia da identidade visual do COMPAC pelas estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que estão realizando estágio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG;

6. Atualização referente à revisão do Regimento Interno do COMPAC (Representantes do IFMG);

7. Atualização referente à revisão da Deliberação Normativa nº 001/2021 (Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano);

8. Deliberação sobre readequação do Plano de Trabalho – 2024 do COMPAC acerca da PORTARIA SMCT Nº 31/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 referente a prazos;

9. Informativo sobre o Teste de Pintura na Estação Ferroviária, localizada à Rua Felipe Gabrich, São João Batista;

10. Manifestação de Posicionamento da Presidência do COMPAC quanto aos questionamentos referentes ao tombamento da palmeira macaúba pelo COMPAC e quanto à legislação que subsidia a espécie (conforme anexo: E-mail – Re: Tombamento Macaúbas); e, também, quanto aos questionamentos de existência de processo de tombamento da palmeira macaúba e a fase que se encontra esse processo de tombamento. Além disso, no caso de existência de um processo de tombamento em andamento, se existem restrições quanto à macaúba e se essas restrições já estão em vigor (conforme anexo: E-mail - Tombamento da Palmeira Macaúba);

Pauta

(Diário Oficial do Município nº 1062 – 01/08/2024 in <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac>

11. Informativo sobre o cronograma de limpeza e implantação da horta e pomar nos fundos da Casa do Caseiro na Fazenda Boa Esperança; e;

12. Apresentação e Deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte – Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620 – subsidiado pelo PARECER - SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547 (conforme documento anexo) do Processo SEI PMSL 24.11.000000271-7;

13. Apresentação do Projeto Básico de Restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves, localizada a Rua Direita – Centro Histórico, ao lado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário (conforme documentação em anexo);

14. Informativo sobre a Cerimônia comemorativa dos 182 anos da Batalha de Santa Luzia em 20 de agosto de 2024 (conforme convite em anexo), de acordo com o Plano de Trabalho 2024 do COMPAC acerca da PORTARIA SMCT Nº 31/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024, sobre planejamento de ação de valorização da história e bravura da Revolução Liberal de 1842 em terras de Santa Luzia/MG, que colocou o Município de Santa Luzia/MG nos anais da historiografia brasileira;

15. Informativo sobre o doação de um exemplar de “O Arco de Santa Luzia – volume I – Santa Luzia dos Rio das Velhas”, narrando o histórico de duas tradicionais famílias Luzienses, os Gonçalves e Tibúrcio Henriques, desde o século XVII, da autoria do Sr. Antonio Abrahão Caram Neto;

16. Informativo sobre a necessidade de acionamento do conselheiro suplente em caso de impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular; e;

17. Deliberação sobre próximas datas de reuniões extraordinárias (14 de agosto – quarta-feira, 21 de agosto – quarta-feira, 22 de agosto – quinta-feira, 26 de agosto – segunda-feira, 30 de agosto – sexta-feira, 2 de setembro – segunda-feira, 3 de setembro – terça-feira, 4 de setembro – quarta-feira).

Membros (Decreto nº 4.238/2023, Decreto nº 4314/202, Decreto nº 4356/2024 e Decreto nº 4388/2024)	Representação	Entidade	Presença
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Kássio Alves Mendes	Suplente	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Andrea Cláudia Vacchiano	Titular	Sec. Desenvol. Urbano	NÃO
Luciana Angélica de Sá Machado	Suplente	Sec. Desenvol. Urbano	SIM
Marilda Guimarães	Titular	Secretaria de Educação	NÃO
Gabrielle Cristina Alves	Suplente	Secretaria de Educação	NAO
_____	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia/MG	_____
_____	Suplente	Câmara Municipal de Santa Luzia/MG	_____
Iocanan Pinheiro de Araujo Moreira	Titular	CREA	SIM
Davina Márcia de Souza	Suplente	CREA	SIM
Francisco Barbosa de Macedo	Titular	IFMG	SIM
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG	NÃO
Leyvida Juliana da Silva Santos	Titular	100º Subseção da OAB/MG	NAO
Andrea do Carmo Alves	Suplente	100º Subseção da OAB/MG	NAO
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Ass.Cultural Comunitária	SIM
Elizabete de Almeida T. Tófani	Suplente	Ass.Cultural Comunitária	SIM
Aparecida dos Santos C.Evangelista	Titular	Ass.Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Ass.Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Felipe Lemos de Queirós	Titular	Mitra Arquidiocesana	NAO
Gustavo Nogueira Reis de Souza	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NAO
Paulo Maurício Pinto de Matos	Titular	I - Representante de Associação Comunitária de moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Shaylene Maira Malta dos Santos	Suplente	II - Representante de Associação Comunitária de moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Jessiane Carla Siqueira Moreira	Titular	III - Representante de Associação Comunitária de moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	SIM

Felipe Marden de Vasconcelos	Suplente	IV - Representante de Associação Comunitária de moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Mateus Silvestre Almeida Costa	Titular	IV - Representante de Associação Comunitária de moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NAO
Natalício de Jesus Silva	Suplente	IV - Representante de Associação Comunitária de moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO

Às nove horas e cinco minutos do dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, após verificação do quórum mínimo regimental, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a presença de todos os presentes e deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: o membro nato e Presidente, Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, o Sr. Cassiano Luís Boldori; a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seus representantes, Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca e Sr. Kássio Alves Mendes; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante, Sra. Luciana Angélica de Sá Machado; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), por meio dos seus representantes, Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Sra. Davina Márcia de Souza Braga; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Unidade de Santa Luzia/MG, por meio de seu representante, Sr. Francisco Barbosa de Macedo; a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia/MG, por meio de seus representantes, Sr. Adalberto Andrade Mateus e Sra. Elizabete de Almeida T. Tófani; e, a Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, por meio de suas representantes, Sra. Aparecida dos Santos C. Evangelista e a Sra. Maria Geralda G. Carvalho. Além dos conselheiros estiveram presentes, também: A Sra. Márcia Siqueira, a Sra. Bianca Evangelista de Sousa Silva, o Sr. Bernardo Sabino de Souza Alves, o Sr. João Gabriel Q. Giovani, a Sra. Raphaela Campos da Silva, a Sra. Ketelyn Gabrielle Reis dos Santos, a Sra. Tainá Rodrigues de Oliveira de Paula, a Sra. Maria Eduarda Oliveira Santos, a Sra. Anna Luiza Silva Siqueira, a Sra. Eshiley Vitória Reis Rodrigues, a Sra. Camily Silva Peixoto, a Sra. Junia Roberta Rodrigues da Silva, a Sra. Yasmim Layla Gurgel Silva, o Sr. Nicolas D. Fernandes Maia, o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, o Sr. Ederson Aguiar, o Sr. Nicolau Maranini, a Sra. Carolina Santana C. M. Costa, o Sr. João Bosco Gabrich Giovannini, o Sr. Carlos Rocha Dias, o Sr. Henrique Mariz, o Sr. Cristiano Polastri, a Sra. Ana Lúcia Silva, a Sra. Aurea M. R. Oliveira, a Sra. Flávia dos Santos, a Sra. Camilla Medeiros Souza, a Sra. Rafaela Hidalgo González Franco C. Miranda, a Sra. Poliana Ramos, a Sra. Maria José Santana Reis, a Sra. Fátima Regina Silva Lopes, a Sra. Maya Santana, a Sra. Maria Izabel Santana, a Sra. Karina Roquete, a Sra. Vitória Karolyne Santos, o Sr. Walter Roberto Lara, a Sra. Lorraine Souza, o Sr. José Carlos Santana, o Sr. Fabrício Soares de Souza, entre outros. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou sobre o **primeiro item de pauta**, referente à leitura, análise e aprovação da ata da reunião ordinária presencial do COMPAC realizada no dia 11 de julho de 2024 e da ata da reunião extraordinária presencial do COMPAC realizada no dia 16 de julho de 2024. Tendo sido dispensada a leitura das supracitadas atas, as mesmas foram consideradas aprovadas pelo Plenário do COMPAC e seguiram para assinatura dos conselheiros. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **segundo item de pauta**, indagando ao Plenário do COMPAC, sobre a validação da pauta de reunião sinalizando, também, a deliberação do Plenário do COMPAC, realizada durante a reunião extraordinária do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, acerca de abertura de espaço de fala para munícipes que quisessem se manifestar acerca do empreendimento “Cidade Jardim”. Tendo sido aprovada a pauta da reunião, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **terceiro item de pauta**, abrindo inscrições para falas para todos aqueles que quisessem se manifestar acerca do empreendimento “Cidade Jardim”. Desta forma após aproximadamente duas horas de reunião tendo os munícipes presentes se manifestado acerca do empreendimento Cidade Jardim, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, indagou aos presentes se havia ainda munícipes interessados em se manifestar a respeito. Não havendo outras manifestações, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, indagou, ao Plenário do COMPAC, sobre a possibilidade de avançar, então, sobre algum outro item

de pauta de reunião no tempo que ainda restava. Desta forma, com concordância do Plenário do COMPAC, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou sobre o **quarto item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, matéria referente à autorização, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da primeira medição referente à execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG, no valor de R\$ 445.525,96. Após a explanação da servidora Sra. Márcia Cristina de Souza, a matéria foi posta em deliberação alcançando aprovação unânime do Plenário do COMPAC. Em seguida o Presidente do COMPAC, avançou sobre o **quinto item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, matéria sobre a atualização referente à apresentação da prévia da identidade visual do COMPAC pelas estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que estão realizando estágio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, e solicitou à conselheira Sra. Luciana Angélica de Sá Machado, que trouxesse, ao Plenário do COMPAC, informações relacionadas. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante, a Sra. Luciana Angélica de Sá Machado, informou ao Plenário do COMPAC, que embora as estagiárias responsáveis pelo desenvolvimento da identidade visual do COMPAC estivessem quase finalizando nova proposta ao Plenário do COMPAC, em face da densidade de pauta, se propunha, como encaminhamento a apresentação desta proposta para a próxima reunião ordinária presencial subsequente. Não havendo objeções, por parte do Plenário do COMPAC, quanto ao encaminhamento proposto, ficou estabelecido para uma reunião ordinária presencial seguinte a apresentação da proposta de identidade visual já para deliberação a respeito. Nesse sentido o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **sexto item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, atualização referente à revisão do Regimento Interno do COMPAC. O representante do IFMG, o Sr. Francisco Barbosa de Macedo, em utilização da fala, indicou que a Sra. Luciana Angélica de Sá Machado, realizasse as considerações. Por se tratarem de pautas que acabaram sendo percebidas como portadoras de demandas casadas, a Sra. Luciana Angélica de Sá Machado, abordou concomitantemente o **sétimo item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, atualização referente à revisão da Deliberação Normativa nº 001/2021 (Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano). A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante, Sra. Luciana Angélica de Sá Machado, ao abordar ambos os itens de pauta de forma concomitante, informou, ao Plenário do COMPAC que haveria uma reunião de alinhamento entre as Secretarias afetas à Deliberação Normativa nº 001/2021 para desenvolvimento da proposta de sua revisão e salientou que é necessário que o Regimento Interno do COMPAC esteja em consonância com o que for revisado na supracitada Deliberação Normativa. Desta forma a Sra. Luciana Angélica de Sá Machado, defendeu que, primeiro se realizasse uma reunião extraordinária para revisão da referida Deliberação Normativa e, posteriormente se realizasse outra reunião extraordinária, desta vez, para tratar exclusivamente do Regimento Interno do COMPAC. Em acolhimento da proposta feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante, o Plenário do COMPAC decidiu pela data do dia dez de setembro para a realização de reunião extraordinária com fim exclusivo de deliberação sobre a revisão da Deliberação Normativa nº 001/2021. Desta forma o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **oitavo item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, deliberação sobre readequação do Plano de Trabalho – 2024 do COMPAC. O Plenário do COMPAC, em deliberação sobre a readequação de prazos constantes no Plano de Trabalho do COMPAC, decidiu-se por estabelecer, para o mês de outubro, a deliberação acerca da atualização do Regimento Interno do COMPAC. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **nono item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, informativo sobre o Teste de Pintura na Estação Ferroviária, localizada à Rua Felipe Gabrich, São João Batista. A servidora Sra. Márcia Cristina de Souza, em utilização da palavra, informou, ao Plenário do COMPAC que foi realizado um teste de pintura que não logrou êxito, e que seriam realizados novos testes sobre os

quais o COMPAC seria posteriormente informado. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o décimo item de pauta, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, a manifestação de Posicionamento da Presidência do COMPAC quanto aos questionamentos referentes ao tombamento da palmeira macaúba pelo COMPAC e quanto à legislação que subsidia a espécie (conforme anexo: E-mail – Re: Tombamento Macaúbas); e, também, quanto aos questionamentos de existência de processo de tombamento da palmeira macaúba e a fase que se encontra esse processo de tombamento. Além disso, no caso de existência de um processo de tombamento em andamento, se existem restrições quanto à macaúba e se essas restrições já estão em vigor (conforme anexo: E-mail - Tombamento da Palmeira Macaúba). O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, cientificou o Plenário do COMPAC, acerca da resposta que daria a questionamentos relacionados ao tombamento da palmeira macaúba: “Em resposta à (vossa) solicitação de informações quanto ao assunto, manifesto, na condição de Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG, que não existe processo administrativo instaurado de tombamento da palmeira macaúba no âmbito do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG e que não há legislação municipal em vigor que subsidia a espécie. Nesse sentido, ressalta-se a decisão de arquivamento proferida pelo Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Ministério Público de Minas Gerais na ID 4932298 do Processo SEI 19.16.2323.0099158/2021-97: ‘(...) diante da seletividade que deve orientar a proteção ao patrimônio cultural e da não demonstração de importância cultural das macaúbas (*Acronomia Aculeata*) para a comunidade luziense, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo.’. Ademais, o Art. 5º do DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937 versa que o tombamento, para produzir efeitos, deve ser notificado à entidade a quem pertencer: ‘O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, afim de produzir os necessários efeitos.’. Outrossim, a Portaria do Iepha nº 29/2012 determina que o interessado é quem deve instruir o pedido de tombamento com documentação pertinente; do mesmo modo, a Portaria IPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986, em seu Art. 4º, § 1º. Depreende-se desse modo, que instaurado o processo administrativo por parte do interessado, seja necessário que o proponente do tombamento apresente a localização do bem a ser tombado, de modo que seja identificado o proprietário para as devidas notificações, e para que incida a proteção sobre o mesmo. Assim, de acordo com o Art. 11 da LEI Nº 3978, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018: ‘Instaurado o processo de tombamento dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, previstos no Decreto-Lei 25/37, até a decisão final.’. Informo ainda que a presente manifestação foi item de pauta na reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG realizada nesta data e a mesma constará em ata: ‘Manifestação de Posicionamento da Presidência do COMPAC quanto aos questionamentos referentes ao tombamento da palmeira macaúba pelo COMPAC e quanto à legislação que subsidia a espécie (conforme anexo: E-mail – Re: Tombamento Macaúbas); e, também, quanto aos questionamentos de existência de processo de tombamento da palmeira macaúba e a fase que se encontra esse processo de tombamento. Além disso, no caso de existência de um processo de tombamento em andamento, se existem restrições quanto à macaúba e se essas restrições já estão em vigor (conforme anexo: E-mail - Tombamento da Palmeira Macaúba);’ (em <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac>). Após a leitura da manifestação ao Plenário do COMPAC, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, solicitou avaliação dos conselheiros presentes acerca da resposta que daria, e não colheu, por parte dos conselheiros presentes, qualquer manifestação em contrário. Desta forma, avançou, então, sobre o décimo primeiro item de pauta, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, informativo sobre cronograma de limpeza e implantação da horta e pomar nos fundos da Casa do

Caseiro na Fazenda Boa Esperança. A servidora Sra. Márcia Cristina de Souza informou, ao Plenário do COMPAC, de forma detalhada sobre as manutenções e revitalizações dos espaços relacionados ao supracitado item de pauta e ressaltou que haverá fiscalização durante a intervenção. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **décimo segundo item de pauta**, referente à apresentação e deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, solicitou, então, à servidora Sra. Mikaela Monteiro Moraes que realizasse a apresentação sobre a matéria. A Sra. Mikaela Monteiro Moraes, em utilização da palavra, trouxe, ao Plenário do COMPAC, informações sobre a legislação e demais diretrizes pertinentes à referida matéria a fim de subsidiar a deliberação a respeito do tema. Em seguida a servidora elencou os possíveis impactos percebidos nos estudos realizados e as medidas mitigadoras que foram propostas. Ao final de sua explanação o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu à servidora pelos esclarecimentos. Em face do esgotamento do tempo normal de reunião e constatando-se, também, ausência de quórum para deliberação, a reunião foi encerrada, de modo que o item será retomado na próxima reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2024, e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após aprovada, seguirá para assinatura dos conselheiros presentes à reunião a que esta ata se refere.

Cassiano Luís Boldori

Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Kássio Alves Mendes

Luciana Angélica de Sá Machado

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira

Davina Márcia de Souza Braga

Francisco Barbosa de Macedo

Adalberto Andrade Mateus

Elizabete de Almeida T. Tófani

Aparecida dos Santos C. Evangelista

Maria Geralda G. Carvalho